BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

R\$ 1,00

Munícipio: CORONEL BARROS Estado do Rio Grande do Sul Período: Exercício de 2021

Unidade Gestora: 9001 - EXECUTIVO E RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão	Receitas	Saldo
•	Inicial	Atualizada	Realizadas	
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	21.000.660,00	23.684.026,98	24.399.586,85	715.559,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.399.460,00	1.466.899,30	1.749.175,89	282.276,59
Receita de Contribuições	538.100,00	547.700,00	697.446,66	149.746,66
Receita Patrimonial	2.586.430,00	2.586.430,00	1.160.631,07	(1.425.798,93)
Receita Agropecuária	-	-	-	=
Receita Industrial	-	-	-	=
Receita de Serviços	490.800,00	500.800,00	476.698,43	(24.101,57)
Transferências Correntes	15.590.270,00	18.136.597,68	19.851.236,95	1.714.639,27
Outras Receitas Correntes	395.600,00	445.600,00	464.397,85	18.797,85
Receitas de Capital (II)	35.000,00	3.379.051,72	1.789.960,92	(1.589.090,80)
Operações de Crédito	-	594.801,72	588.720,49	(6.081,23)
Alienação de Bens	-	24.000,00	217.920,00	193.920,00
Amortizações de Empréstimos	35.000,00	35.000,00	95.320,43	60.320,43
Transferências de Capital	-	2.725.250,00	888.000,00	(1.837.250,00)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Receitas (Intraorçamentárias) (III)	1.151.500,00	1.201.500,00	1.196.683,99	(4.816,01)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	22.187.160,00	28.264.578,70	27.386.231,76	(878.346,94)
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	=
Mobiliária	-	-	-	=
Contratual	-	-	=	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	=
Mobiliária	-	-	-	=
Contratual	-	-	-	=
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	22.187.160,00	28.264.578,70	27.386.231,76	(878.346,94)
Déficit (VII)	-	-	-	=
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	22.187.160,00	28.264.578,70	27.386.231,76	(878.346,94)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	=	-
Superávit Financeiro	-	=	=	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

Munícipio: CORONEL BARROS Estado do Rio Grande do Sul Período: Exercício de 2021

Unidade Gestora: 9001 - EXECUTIVO E RPPS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Saldo da
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	16.482.098,92	18.407.236,68	17.159.975,83	17.072.544,44	16.965.665,74	1.247.260,85
Pessoal e Encargos Sociais	9.836.030,00	9.591.989,22	9.439.495,10	9.439.495,10	9.395.947,43	152.494,12
Juros e Encargos da Dívida	56.500,00	120.460,32	110.213,39	110.213,39	110.213,39	10.246,93
Outras Despesas Correntes	6.589.568,92	8.694.787,14	7.610.267,34	7.522.835,95	7.459.504,92	1.084.519,80
Despesas de Capital (X)	604.258,56	7.270.987,52	5.963.112,01	3.692.297,01	3.482.830,26	1.307.875,51
Investimentos	429.258,56	6.999.947,84	5.697.712,63	3.426.897,63	3.217.430,88	1.302.235,21
Inversões Financeiras	-	-	-	=	-	-
Amortização da Dívida	175.000,00	271.039,68	265.399,38	265.399,38	265.399,38	5.640,30
Reserva de Contingência (XI)	167.512,52	33.047,41	-	-	-	33.047,41
Despesas (Intraorçamentárias) (XII)	1.140.700,00	1.172.451,43	1.155.539,09	1.155.539,09	1.155.539,09	16.912,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	18.394.570,00	26.883.723,04	24.278.626,93	21.920.380,54	21.604.035,09	2.605.096,11
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	=	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	=	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	=	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	=	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	18.394.570,00	26.883.723,04	24.278.626,93	21.920.380,54	21.604.035,09	2.605.096,11
Superávit (XVI)	-	-	3.107.604,83	=	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	18.394.570,00	26.883.723,04	27.386.231,76	21.920.380,54	21.604.035,09	(502.508,72)
Reserva do RPPS (XVIII)	3.080.900,00	2.975.900,00	-	-	-	2.975.900,00

R\$ 1,00

Munícipio: CORONEL BARROS Estado do Rio Grande do Sul Período: Exercício de 2021

Unidade Gestora: 9001 - EXECUTIVO E RPPS

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EVECUOÃO DE DECTOO A	Insci	Inscritos				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Anteriores	do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	-	52.861,18	43.573,85	43.573,85	9.287,33	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	52.861,18	43.573,85	43.573,85	9.287,33	-
Despesas de Capital (II)	43.944,16	326.829,12	233.462,72	233.462,72	2.843,77	134.466,79
Investimentos	43.944,16	326.829,12	233.462,72	233.462,72	2.843,77	134.466,79
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	43.944,16	379.690,30	277.036,57	277.036,57	12.131,10	134.466,79

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EVECUÇÃO DE DESTOS A	Insc	ritos			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	600,00	344.127,00	339.794,44	4.932,56	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	42.303,25	42.187,85	115,40	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	=	=	-
Outras Despesas Correntes	600,00	301.823,75	297.606,59	4.817,16	-
Despesas de Capital (II)	-	63.889,95	61.174,95	2.715,00	-
Investimentos	-	63.889,95	61.174,95	2.715,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	27.416,07	27.416,07	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	600,00	435.433,02	428.385,46	7.647,56	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1.00

Munícipio: CORONEL BARROS Estado do Rio Grande do Sul Período: Exercício de 2021

Unidade Gestora: 9001 - EXECUTIVO E RPPS

NOTA EXPLICATIVA:

- Nota 1 Contexto operacional: no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, o detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.
- Nota 2 Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Nota 3 Operações Intraorçamentárias: de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias.
- Nota 4 Deduções da Receita Orçamentária: o valor informado na coluna Receitas Realizadas apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita.
- Nota 5 Repasses Concedidos: de acordo com o Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeiras correspondentes.
- Nota 6 Utilização do Superávit Financeiro: o valor do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e a sua utilização, durante o exercício financeiro de 2021 como fonte de abertura para créditos adicionais, cujo total utilizado (2.214.699,52) contribuiu para a diferenca observada entre a receita realizada e a dotação atualizada.
- Nota 7 Créditos Adicionais Reabertos: Em 2021 houve a reabertura de créditos especiais que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses de 2020 no valor de R\$ 8.514,00 referente a ação Promover Ações de Saude na Escola.
- Nota 8 Foi arrecadado indevidamente R\$ 0,40 a mais na operação de credito do Badesul, valor que foi identificado após o encerramento das demonstrações.
- Nota 9 Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2021, foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/1964, e escrituradas como restos a pagar processados e não processados. Durante o exercício, foram consideradas despesas orçamentárias incorridas apenas as despesas liquidadas e, no encerramento do exercício, também aquelas inscritas em restos a pagar não processados, que foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados, nos termos dos artigos 36 e 103, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 18/2015, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Edison Osvaldo Arnt	Iara Dobler Dalla Corte	Etiane Acosta Alves
Prefeito	Sec. Administração, Planej. e Finanças	Contadora CRC/RS 084062/0-0